

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**R. OSVALDO ARANHA, 1790  
TAQUARI  
5136536200**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 053767**

88.067.780/0001-38

## Dados da Compra

**Licitação** : /  
**Modalidade da Licitação** : - NÃO APLICÁVEL  
**Tipo de Compra** : NÃO APLICÁVEL  
**Prazo de Entrega** :  
**Observações** :  
**Cond.de Pagto** :  
**Outras Condições** :  
**Proc. Administrativo** :

## Dados da Dotação

**Dotação** : 13.01.10.302.0302.2167.3449052000000.0040  
**Órgão** : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
**Unidade** : 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS  
**Proj/Ativ** : 2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.  
**Subfunção** : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**Prog.** : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
**Elemento** : EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Recurso** : 40 - ASPS  
**Destino** :  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA  
**Reduz** : 15227-7

## Dados do Credor

**Nome** : MONTEIRO ANTUNES INSUMOS  
**Endereço** : MAESTRO MENDANHA, 102  
**Município** : PORTO ALEGRE-RS  
**Contato** :**Numcgm**: 2011844  
**Numero** : 102  
**Bairro** : SANTANA  
**Telefone** :**CNPJ** : 04.078.043/0001-40  
**Complemento** :  
**CEP** : 90620160  
**FAX** :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	27651	1,00	4.4.9.0.52.08.00.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODON EQUIPAMENTO 1 VIDEO LARINGOSCOPIO MAC	14.990,00	14.990,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.990,00</b>

RESUMO: Aquisição de 1 VIDEO LARINGOSCOPIO MCGRATH MAC, em conformidade ao decreto 3944 de 20/03/2020

TAQUARI, 25 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZO \_\_\_\_\_

AUTORIZO

AUTORIZO \_\_\_\_\_  


VISTO \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**R. OSVALDO ARANHA, 1790  
TAQUARI  
5136536200**NOTA DE EMPENHO N°: 001577**  
**DATA DE EMISSÃO : 25/03/2020**  
**TIPO : ORDINÁRIO**

88.067.780/0001-38

Dados do Credor:

N° Credor : 2011844 CNPJ : 04.078.043/0001-40  
Nome : MONTEIRO ANTUNES INSUMOS  
Endereço : MAESTRO MENDANHA, 102  
Município : PORTO ALEGRE-RS CEP : 90620160  
Telefone : Fax :  
Banco/Ag./Conta : / - / -PROCESSO DE COMPRA N° 000000 SEQ. DO EMPENHO N° 049707  
AUTORIZAÇÃO N° 53767 PROC. ADMIN (P.A.):

Valor Orçado 800.000,00 Saldo Anterior 959.920,33

Valor Empenhado 14.990,00 Saldo Atual 944.930,33

Órgão : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade : 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS  
Função : 10 - SAÚDE  
Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa : 0302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Proj/Ativ : 2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HO  
Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso : 40 - ASPS  
  
Reduzido : 15227  
Licitação : Modalidade: NÃO APLICÁVEL  
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA  
Emissor : MARIA EDUARDA DA CONCEICAO LOPES

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.4.4.9.0.52.08.00.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODON EQUIPAMENTO (1 VIDEO LARINGOSCOPIO MAC) - (Unidade: UNIDADE)	14.990,00	14.990,00
RESUMO : Aquisição de 1 VIDEO LARINGOSCOPIO MCGRATH MAC, em conformidade ao decreto 3944 de 20/03/2020			
DESTINO :		TOTAL	14.990,00

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
VISTO _____  TECNICO CONTABIL _____  SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA _____	DATA _____  PREFEITO MUNICIPAL _____	CHEQUE N° _____ DATA _____ BANCO N° _____ DOCUMENTO N° _____  TESOUREIRO _____

**RECIBO**

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE TAQUARI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

( ) PARTE DO VALOR EMPENHADO

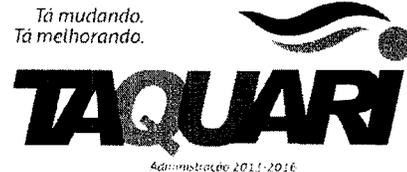
( ) SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 23 de março de 2020.

**MEMORANDO**  
**Nº 022/2020**

Necessária resposta? **SIM**

**DO: PREFEITO**

**PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Solicito a compra do Video Laringoscópio, equipamento hospitalar necessário especialmente neste momento de crise, em regime de URGÊNCIA, em face da decretação de calamidade pública, como forma de qualificar o atendimento na área de saúde de Taquari diante da pandemia do coronavírus. Salienta-se que, em face da situação pública e notória de vida hoje no país, equipamentos hospitalares estão "sumindo" do mercado, razão pela qual a formalidade normalmente exigida em compras como a presente deve ser dispensada naquilo que possível.

Emanuel Hassen de Jesus  
Prefeito Municipal







## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto:

Aquisição de equipamento para o Hospital São José, conforme descritivo constante no item 3 do presente termo, tendo em vista a pandemia decorrente do Covid19, que assola o mundo desde o final de Dezembro de 2019.

### 2. Justificativa:

Em edição extra do Diário Oficial da União, no dia 20 de Março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, **reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública nacional**, sendo que, em nível estadual, em 19 de Março, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, também por Decreto Legislativo, já havia reconhecido estado de calamidade pública por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 18 de março de 2020. Estes atos têm a finalidade de cumprir o disposto o Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, que assim dispõe:

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9o.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Esse movimento de decretação de situações anormais e extraordinárias, em todos os níveis federativos, vem exigindo dos Municípios a promoção de medidas urgentes, imediatas e excepcionalíssimas para conter o surto epidêmico, dentre as quais, em muitas cidades, - adotou-se a a declaração de estado de calamidade pública



por decreto municipal, - como é o caso que Taquari/RS que, em 19 de Março de 2020 tomou as primeiras medidas de contenção por meio do Decreto n.º 3.943.

A OMS divulgou, no dia 19/03/2020, 209.839 casos confirmados de Coronavírus no mundo, dos quais 8.778 evoluíram para óbito. Em países do pacífico ocidental (incluindo China), foram confirmados 92.333 casos, dos quais 3.377 evoluíram para óbito. Na Europa, foram confirmados 87.108 casos, dos quais 4.084 evoluíram para óbito.

No início do mês de fevereiro, mesmo sem nenhum caso confirmado do COVID-19 no Brasil, o Ministério da Saúde (MS) elevou o nível da resposta brasileira para Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria nº 188, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2020. Na mesma data foi publicado o Projeto de Lei nº 23, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da ESPIN decorrente do coronavírus e estabelece medidas de isolamento, quarentena, direitos às pessoas afetadas, entre outros.

No dia 26/02, foi confirmado o primeiro caso de COVID-19 no Brasil, em residente de São Paulo que havia retornado da Itália. No dia 20/03, o MS atualizou a situação dos casos de COVID-19 no Brasil: 904 confirmados, sendo 11 óbitos entre eles.

No Rio Grande do Sul, até 20/03, foram notificados 1357 casos. Na Figura 1, são apresentadas as notificações por data de notificação. Após a confirmação do primeiro caso no RS (10/03), observa-se um aumento considerável no número de notificações. Entre os notificados, 43 foram confirmados, 495 descartados e 265 suspeitos seguem em investigação para COVID-19.

Em sendo assim, - considerando-se a onda crescente de proliferação do vírus, é inevitável que se adotem medidas de saúde pública, especialmente no que diz respeito a melhora na estrutura hospitalar que se têm.

Taquari/RS conta com um único hospital (Hospital São José), sendo a referência municipal para o acolhimento das vítimas do Covid19. Não se desconhece que a estrutura que se dispõe hoje foge da ideal nestes casos de surto, motivo pelo



**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul

Tã mudando,  
Tã melhorando

**TAQUARI**

Município de Taquari

qual toda e qualquer liberação de recursos para aquisição de equipamentos é de suma importância para a melhora da qualidade do serviço que terá de ser prestado à população, invariavelmente.

Hoje estamos em guerra biológica; uma guerra jamais experimentada por qualquer um de nós, o que torna indispensável a união de esforços entre todos os Poderes da nação, para que se aperfeiçoe a estrutura que se tem no enfrentamento do vírus que se dissipa incontrolavelmente no mundo.

Especialmente em relação ao equipamento que se alvitra a aquisição em prol do Hospital São José - 01 (um) VIDEOLARINGOSCÓPIO, - convém esclarecer que o mesmo se faz indispensável para a realização do exame de *videolaringoscopia*, por meio do qual, através de imagem, o médico visualiza as estruturas da boca, orofaringe e laringe, investigando as causas de tosse crônica, rouquidão, dificuldade para engolir, etc, podendo avaliar, inclusive o comprometimento das estruturas referidas nos pacientes acometidos pelo Covid-19.

### 3. Especificações e valor do objeto:

Objeto	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
- VIDEOLARINGOSCÓPIO	01	R\$ 14.990,00	R\$ 14.990,00

Taquari, 23 de Março de 2020.

**Etiene dos Santos Marques**  
Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente - Taquari/RS.





**Taquari, 23 de Março de 2020.**

**À Secretaria Municipal de Saúde de Taquari/RS.**

Venho por meio desta, na qualidade de Diretor Técnico e membro do corpo clínico do Hospital São José, sinalizar, a essa secretaria, a **necessidade de aquisição de 01 (um) VIDEOLARINGOSCÓPIO.**

**O equipamento acima citado é de suma importância, não sendo possível, sem o mesmo, ofertar ao paciente a devida assistência médica, especialmente diante da pandemia do Covid-19 que assola a população a nível mundial.**

**Diretor Técnico da Instituição  
Dr. João Carlos Dilli  
CRM 4520**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020<sup>1</sup>**

A Prefeitura Municipal de Taquari torna público que, com base no Parecer 113/2020, forte no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, bem como no Decreto nº 3.943, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município, foi adquirido um vídeo larigoscópio, da empresa MONTEIRO ANTUNES – INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.043/0001-40, para o Hospital São José, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus no município. Valor: R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais).

Taquari, 02 de abril de 2020.

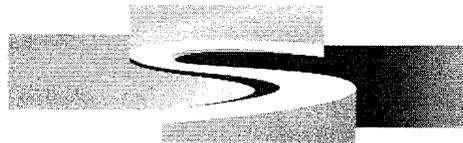
  
\_\_\_\_\_  
ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda



<sup>1</sup> Dispensa publicada em mural e site do município, conforme Lei Municipal 3.420/2012.



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



**SIGEM**

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Centro Especializado em Reabilitação

Setor: Reabilitação Auditiva

Ambiente: Consultório Otorrinolaringologia

Equipamento: Vídeo Laringoscópio

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ R\$ 20.743,00

\*Videolaringoscópio Portátil com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve acompanhar 01 câmera com tela de no mínimo de 2,5 polegadas com display colorido em alta integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos de desinfecção/ esterilização. Energia fornecida através de bateria ou pilha, com autonomia de no mínimo 60 minutos. Acessórios: 2 jogos de lâminas descartáveis com 50 unidades cada, tamanho a ser definido pela entidade solicitante, com acomodação ou guia para o tubo endotraqueal para intubação de adultos e maleta para transporte.

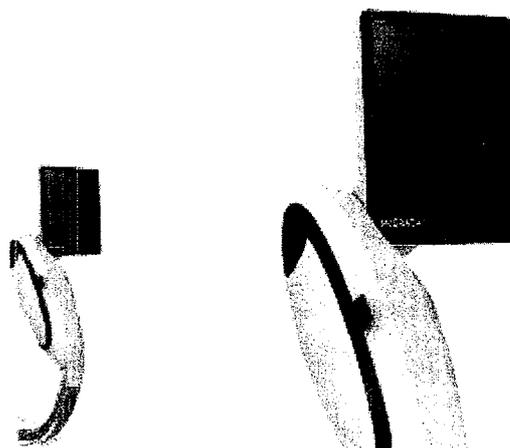


Proposta: 030169  
Oportunidade: 029689  
Porto Alegre, 25/03/2020

Ao / A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
CNPJ/CPF 88067780000138  
A/C

Prezado (a) Senhor (a),  
Conforme solicitado, passamos a transmitir-lhes a seguinte proposta de fornecimento, condições de venda e pagamento para:

1. **OBJETOS DESTA PROPOSTA:** Fornecimento do (s) seguinte (s) equipamento (s) por modalidade de **REVENDA**:

Item: 01	Código: CV-300-000-000
Quantidade: 1	Produto: VIDEO LARINGOSCOPIO MCGRATH MAC
Valor Unitário: R\$ 14.990,00	Valor total Item: R\$ 14.990,00
	
Previsão de entrega: Entre 30 a 45 dias	<p>Ficha Técnica: Videolaringoscópio ergonômico, para ser utilizado em situações de intubação fácil, média e difícil ou em qualquer posição, mesmo com colar cervical, em paciente obesos, ou qualquer situação dentro das unidades de atendimento.</p> <p>O equipamento permitindo a visualização completa das cordas vocais e estruturas adjacentes, com iluminação em LED de alta intensidade. Angulação de tela, podendo ajustar de acordo com o posicionamento do utilizador, evitando que o mesmo se posicione muito próximo ao paciente permitindo também assim a avaliação do médico da situação clínica do paciente.</p> <p>Especificações técnicas: -Tela de 2,5" colorida em LED -Sem fio -Operação com botão único liga/desliga -Bateria de lítio de longa duração (250 minutos) -Bateria no canto esquerdo da tela. -Resistente a quedas livres de até 2 metros. -Higienização compatível com os mais modernos sistemas de esterilização com peróxido de hidrogênio. -Peso de 200g. -Câmera: CMOS, materiais termoplásticos duráveis de nível médico com centro estrutural reforçado com liga, o dispositivo e a embalagem não contém látex. -Revestimento a prova de embaçamento. -Tela com inclinação de 45°</p>

15225

	<p><b>Acompanha:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 bateria de 250 min</li> <li>- 05 lâminas descartáveis nº 1</li> <li>- 05 lâminas descartáveis nº 2</li> <li>- 10 lâminas descartáveis nº 3</li> <li>- 10 lâminas descartáveis nº 4</li> </ul> <p>ANVISA: 10349009003</p>
--	---

Observação: Fotos apresentadas nesta proposta são meramente ilustrativas.

2. **PREÇO TOTAL DE VENDA:** Valor total de R\$ 14.990,00- QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS para os produtos acima sem opcionais;

I. Nos preços ofertados estão computados todos os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material e a venda a ser realizada. Nos preços cotados já estão inclusos todos os descontos.

II. Todos os preços citados nesta proposta já incluem o valor do IPI.

III. O faturamento poderá ser feito pelo CNPJ da matriz ou pelo CNPJ de qualquer filial vinculada a empresa.

IV. As operações de compra parceladas somente serão validas após a aprovação/validação de crédito do cliente junto as instituições parceiras da MA Hospitalar. Podem eventualmente ser solicitado documento para análise do crédito.

3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 DIAS, DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

4. **ENTREGA:** O prazo de entrega será de acordo com a observação dos itens listados acima.

I. Deve ser contatado diretamente o executivo de vendas, que consta no final deste documento, para tratativas referentes a parte de instalação e treinamentos.

II. Será fornecido treinamento de operação aos servidores da unidade onde os equipamentos serão instalados;

III. Declaramos que os produtos ofertados são novos, ou seja, de primeira utilização;

IV. Declaramos que os produtos cotados atendem aos dispositivos da Lei nº 8078/90 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

V. Comprometemo-nos a trocar os produtos entregues, sem ônus para a administração, caso estes não estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

5. **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 30 dias após a emissão desta, em caso de licitação proposta válida por 90 dias.

6. **GARANTIA:** 12 MESES

Exclusivamente contra defeitos de fabricação com prazos conforme observação dos itens, sendo que após entregue no cliente a instalação não deverá ultrapassar 90 dias. Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outra em não conformidade com as recomendações fornecidas no projeto arquitetônico de implantação do equipamento fornecido. Estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como, os provocados pelo acesso ou manuseio de terceiros não autorizados pelo Fornecedor.

**Nota:** Qualquer parte/peça de reposição adquirida de terceiros e instalada por terceiros sem a anuência prévia do Fornecedor durante o período de garantia do equipamento, cancela e anula a referida garantia por completo.

7. **CONTRATAÇÃO:** Ao assinar a presente proposta, através dos seus representantes legais e/ou procuradores, o comprador estará concordando com o seguinte:

I. Com a aquisição dos produtos ou serviços ofertados, nas condições constantes do presente, inclusive quanto a preços, prazos de entrega, condições de pagamentos, garantias, exclusões de responsabilidades, e tudo o mais que constar deste documento;

II. Com a transformação do presente documento em contrato formal, que passa a vincular entre as Partes, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-as por si e seus sucessores;

III. Com a outorga ao presente documento qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil Brasileiro, sem prejuízo das demais garantias expressas neste documento, transcrito a seguir:

"O documento público ou particular assinado pelo devedor e subscrito por duas testemunhas, do qual conste a obrigação de pagar quantia determinada, onde entregar coisa fungível".

8. **OBSERVAÇÕES:**

9. **OBSERVAÇÕES DE ORDEM CONTRATUAL:**

**Notas:**

1. Esta Proposta foi emitida em duas vias iguais:
2. Os signatários acima deverão rubricar todas as páginas da proposta.

Ciente e de acordo com todos os termos e as condições desta Proposta: 030169

25 03 /2020  
Local Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI  
CNPJ/CPF: 88067780000138

Nome legível:  
RG:  
Cargo: **Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal  
CPF: 982.371.870-91

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal  
CPF: 982.371.870-91

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Ramon De Jesus  
RG: 2083288754

Nome:  
RG:

Atenciosamente,

PEDRO FONSECA  
51 992515872  
pedro.fonseca@mahospitalar.com.br

Representante Legal  
Nome  
RG

Matriz Porto Alegre  
Rua Maestro Mendanha, 102  
CEP 90620-160 | Santana - Porto Alegre RS  
Fone/Fax: +55 51 3029 8385  
CNPJ: 04.078.043/0001-40

Filial Itajaí  
Rua Willy Henning, 622  
CEP 88303-350 | São Judas – Itajaí SC  
Fone/Fax: +55 47 3045 6695  
CNPJ: 04.078.043/0002-21

Filial Curitiba  
Rua Brigadeiro Franco, 3636  
CEP 80220-100 | Água Verde – Curitiba PR  
Fone/Fax: +55 41 3029 8386  
CNPJ: 04.078.043/0003-02

## **RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação para a aquisição, em caráter emergencial, de um vídeo laringoscópio, da empresa MONTEIRO ANTUNES – INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.043/0001-40, no valor de R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais), para o Hospital São José, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus no município, com base no Parecer 113/2020, forte no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, bem como no Decreto nº 3.943, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município.

Taquari, 02 de abril de 2020.

---

EMANUEL HASSEN DE JESUS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**  
**Dispensa de Licitação Nº 012/2020**

O Prefeito Municipal, EMANUEL HASSEN DE JESUS, ratificou o procedimento de Dispensa de Licitação que torna público a aquisição de um vídeo laringoscópio, da empresa MONTEIRO ANTUNES – INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.043/0001-40, para o Hospital São José, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus no município, com base no Parecer 113/2020, forte no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, bem como no Decreto nº 3.943, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município.

Taquari, 02 de abril de 2020.

## Edital de Dispensa de Licitação 012/2020

**Publicação:** 02/04/2020 às 11h50min  
**Abertura:** 02/04/2020 às 11h50min  
**Número:** 012/2020  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

#### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020

A Prefeitura Municipal de Taquari torna público que, com base no Parecer 113/2020, forte no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, bem como no Decreto nº 3.943, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município, foi adquirido um vídeo laringoscópio, da empresa MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.043/0001-40, para o Hospital São José, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus no município. Valor: R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais).

Taquari, 02 de abril de 2020.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda

#### Edital

Download

Tipo: pdf | Tamanho: 140,0 kB

#### NOTÍCIAS



**Saúde de Taquari** recebe auxílio de deputados para combater o coronavírus



**Prefeitura intensifica** limpeza em todo o município



**Projetos de educação** fiscal são suspensos em razão da COVID-19



**Primeiro caso de** coronavírus é confirmado em Taquari

Mais Notícias